



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 14.0.000098378-1**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2015, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ARAGUAIA SEGURANÇA PRIVADA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ARAGUAIA SEGURANÇA PRIVADA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.805.331/0001-00, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-05 Lote 32, telefone (63) 3215-8924, e-mail: [worldseguranca@hotmail.com](mailto:worldseguranca@hotmail.com), Centro, Palmas - TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seu procurador, o Senhor **LIVINO RODRIGUES DE QUEIROZ JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº. 1.871.847 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº. 699.282.071-00, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 71/2015, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 71/2015, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, ou seja, pelo período de **28/05/2020 a 27/11/2020**, perfazendo um total de 66 (sessenta e seis) meses, sendo que:

2.1.1. A presente prorrogação poderá ser rescindida de pleno direito, sem quaisquer ônus adicionais ao **CONTRATANTE**, além daqueles previstos no Instrumento contratual, assim que seja concluído o procedimento licitatório que esta sendo realizado nos autos 19.0.000017070-7, e a assinatura do respectivo contrato, pela empresa vencedora do certame.

2.2. O **CONTRATANTE** deverá comunicar a decisão de rescindir o Contrato em epígrafe, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, objetivando proporcionar à **CONTRATADA** o gerenciamento para desmobilização da prestação dos serviços e cumprimento do prazo de aviso prévio previsto pela legislação trabalhista.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1. Nos termos do Item 14.7, da Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual, fica assegurado a **CONTRATADA** o direito a repactuação do Contrato nº. 71/2015, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, Número de Registro no MTE: T0000040/2020 em 12/03/2020, acostada no evento 3100278.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. A prorrogação realizada por meio deste Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 2.383.221,95 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**, para atender o Contrato no período de 28/05/2020 a 27/11/2020, conforme detalhamento abaixo:

MÊS	VALOR
Maio/2020	R\$ 51.005,29
Junho/2020	R\$ 395.290,96
Julho/2020	R\$ 395.290,96
Agosto/2020	R\$ 395.290,96
Setembro/2020	R\$ 395.290,96
Outubro/2020	R\$ 395.290,96
Novembro/2020	R\$ 355.761,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.383.221,95</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas com a execução da prorrogação excepcional do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**Classificação Orçamentária:** 05010.02.061.1145.2213  
**Natureza de Despesa:** 33.90.37  
**Fonte de Recurso:** 0100

**CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:**

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 71/2015 e aos autos 14.0.000098378-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário Eletrônico Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Livino Rodrigues de Queiroz Junior, Usuário Externo**, em 27/05/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 28/05/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3161722** e o código CRC **86884B92**.